



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**Requer informações detalhadas sobre o contrato firmado pela URBES – Trânsito e Transportes, para operação de plataforma digital de intermediação de transporte remunerado privado de passageiros (modelo “Uber”), visando apurar critérios técnicos, impactos econômicos e legais, bem como a estrutura de controle, fiscalização e remuneração envolvida.**

CONSIDERANDO que o referido contrato tem como objeto a implantação e operação de uma plataforma digital para transporte individual remunerado privado, de natureza análoga aos aplicativos comerciais já amplamente utilizados no país;

CONSIDERANDO que a contratação foi celebrada com a empresa Prime Tecnologia e Mobilidade, prevendo a retenção de R\$ 1,00 por corrida pela Administração Pública, com repasse de 91,01% ao motorista, e margem residual não esclarecida destinada à contratada;

CONSIDERANDO que contratos administrativos dessa natureza envolvem dados pessoais sensíveis, interoperabilidade tecnológica, regulação tarifária indireta e impacto sobre o ecossistema urbano de transporte, exigindo rigorosa motivação técnica, jurídica e econômica;

CONSIDERANDO que é indispensável a demonstração da vantajosidade para o Município, com base em análise de custo-benefício, modelagem de negócio transparente e garantia de acesso igualitário ao sistema por todos os motoristas interessados;

CONSIDERANDO que não consta, na publicação do extrato, referência explícita a edital de licitação, justificativa de dispensa ou inexigibilidade, tampouco informações sobre parâmetros técnicos mínimos exigidos da plataforma, número de usuários, abrangência geográfica ou integração com sistemas da URBES;

CONSIDERANDO que contratos dessa natureza requerem atenção especial quanto à segurança dos dados, rastreabilidade das corridas, interoperabilidade com o sistema municipal de fiscalização de trânsito, e impacto na arrecadação tributária local, especialmente no tocante ao ISSQN;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais;

REQUEIRO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual foi a modalidade de licitação adotada para a contratação da empresa Prime Tecnologia e Mobilidade? Encaminhar cópia integral do edital, habilitações, julgamento e homologação.
2. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, qual foi o fundamento legal utilizado e a justificativa técnica apresentada?
3. Qual o valor estimado do contrato, sua vigência e quais metas quantitativas ou qualitativas foram pactuadas?
4. Como foi definido o valor de R\$ 1,00 por corrida como repasse à Administração? Foi realizado estudo de viabilidade econômico-financeira? Encaminhar relatório técnico.
5. Quais são os critérios contratuais de remuneração da empresa contratada? Qual porcentagem da corrida ela retém?
6. Houve consulta pública, audiência ou manifestação prévia da sociedade civil organizada, dos taxistas e de motoristas de aplicativos antes da celebração do contrato?
7. Como se dará o controle dos dados de corrida, passageiros e valores movimentados, e quem será o responsável pela auditoria do sistema?
8. A URBES terá acesso em tempo real às corridas realizadas, valores cobrados e repassados, dados de usuários e condutores? Como será assegurada a transparência e rastreabilidade do sistema?
9. O sistema será obrigatório para todos os motoristas que operam em Sorocaba ou se trata de mais uma alternativa disponível?
10. Existe previsão de fiscalização eletrônica ou física integrada entre a plataforma contratada e os sistemas de trânsito, como radares, bloqueios e zonas de embarque?
11. Quais são as obrigações da empresa contratada em relação à segurança cibernética, proteção de dados pessoais e integridade dos sistemas?
12. Quais foram os critérios técnicos exigidos para a homologação da empresa? Outras empresas participaram do processo?
13. O contrato prevê cláusulas de penalidades por falhas na operação, fraudes, omissão de dados ou interrupção dos serviços? Encaminhar cópia das cláusulas sancionatórias.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

14. A empresa contratada já opera serviços similares em outros municípios? Há histórico de sanções, processos judiciais ou apontamentos de Tribunais de Contas?
15. Houve manifestação da Controladoria-Geral do Município, Procuradoria Jurídica ou da Secretaria da Fazenda quanto à legalidade e sustentabilidade econômica da contratação? Encaminhar pareceres técnicos e jurídicos. LDA

Respeitosamente,

**S/S., 02 de maio de 2025.**

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 02/05/2025 14:38

Checksum: EB2C839D5C8FB5245C0FC5E4AB6A04E614094D9CE07F5BDF51B9E27BD507B4C1

